



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS GRUPOS PET DA UFERSA

EDITAL PROGRAD N.º 02/2021 (retificado 11/02/2021)

SELEÇÃO DE TUTOR PET CONEXÕES DE SABERES – COMUNIDADES URBANAS (PRODUÇÃO ANIMAL)

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), por meio da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Grupos PET da UFERSA (CLAA-UFERSA), torna público o Edital do Processo de Seleção de Tutor(a) do Programa de Educação Tutorial (PET) do Grupo PET Conexões de Saberes - Comunidades Urbanas (Produção Animal), destinado ao provimento de 01 (uma) vaga de tutoria, considerando o disposto nos seguintes documentos legais: Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005; Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013; Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010; Resolução nº 36, de 24 de setembro de 2013 e Resolução/CD/FNDE nº 42, de 4 de novembro de 2013.

1 DO PROGRAMA E DOS OBJETIVOS

1.1 O PET constitui-se como programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

- 1.1.1 Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- 1.1.2 Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos estudantes de graduação;
- 1.1.3 Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- 1.1.4 Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- 1.1.5 Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;
- 1.1.6 Introduzir novas práticas pedagógicas na graduação.
- 1.1.7 Contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação;
- 1.1.8 Contribuir com a política de diversidade na Instituição de Ensino Superior (IES), por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

1.2 O PET organiza-se academicamente a partir das formações em nível de graduação, mediante a constituição de grupos de estudantes de graduação, sob a orientação do(a) professor(a) tutor(a).

1.3 O grupo PET deve realizar atividades que possibilitem uma formação acadêmica ampla aos estudantes e que envolvam ensino, pesquisa e extensão.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS GRUPOS PET DA UFERSA

1.4 O grupo PET deve contribuir para a implementação de políticas públicas e de desenvolvimento em sua área de atuação, sendo que esta contribuição será considerada por ocasião das avaliações periódicas.

1.5 O PET organiza-se administrativamente por meio do Conselho Superior e pela Comissão de Avaliação, ambas associadas ao Ministério da Educação (MEC), e por meio do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) estruturado no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA).

2 DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

2.1 Estão aptos a concorrer no processo seletivo, os candidatos que atenderem os seguintes requisitos:

- 2.1.1 Pertencer ao quadro permanente da Instituição, em regime de tempo integral e dedicação exclusiva;
 - 2.1.2 Ter título de Doutor ou, excepcionalmente, de Mestre;
 - 2.1.3 Não acumular qualquer outro tipo de bolsa no ato de posse da tutoria PET, caso seja selecionado(a);
 - 2.1.4 Comprovar atuação efetiva em cursos e atividades da graduação por três anos anteriores à solicitação ou à avaliação;
 - 2.1.5 Comprovar atividades de ensino, pesquisa e extensão por três anos anteriores à solicitação ou à avaliação;
 - 2.1.6 Pertencer ao corpo docente dos cursos que constam no cadastro do grupo PET no MEC, a citar: Medicina Veterinária, Agronomia e Zootecnia.
- a) Para efeitos do item 2.1.2, os candidatos que possuírem titulação máxima de Mestre só serão avaliados caso não haja nenhum candidato com o título de Doutor apto. Excepcionalmente a bolsa de tutoria poderá ser concedida a professor com titulação de mestre, desde que devidamente justificado pelo CLAA e aprovado pela Comissão de Avaliação (Redação dada pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013).
- b) Para efeitos dos itens 2.1.4 e 2.1.5, a pontuação será aferida a partir de documentos comprobatórios de disciplinas oferecidas, orientação de monitoria, iniciação científica e trabalhos de conclusão de curso, atuação em programas ou projetos de extensão e pesquisa e participação em conselhos acadêmicos, os quais deverão estar comprovados no currículo Lattes do(a) candidato(a) a tutor.

3 ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR TUTOR

- 3.1 Planejar e supervisionar as atividades do grupo e orientar os estudantes bolsistas;
- 3.2 Coordenar a seleção dos bolsistas;
- 3.3 Submeter a proposta de trabalho para aprovação das pró-reitorias de graduação e de extensão, ou equivalentes;
- 3.4 Organizar os dados e informações sobre as atividades do grupo para subsidiar a elaboração do relatório da instituição de ensino superior e a avaliação pelo grupo de consultores avaliadores;
- 3.5 Dedicar carga horária mínima de dez horas semanais para orientação dos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS GRUPOS PET DA UFERSA

estudantes bolsistas e do grupo, sem prejuízo das demais atividades previstas em sua instituição;

- 3.6 Atender, nos prazos estipulados, às demandas da instituição e do MEC;
- 3.7 Solicitar ao CLAA, por escrito, justificadamente, seu desligamento ou o de estudantes bolsistas;
- 3.8 Controlar a frequência e a participação dos estudantes;
- 3.9 Elaborar a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, a ser encaminhada à Secretaria de Educação Superior (SESu);
- 3.10 Fazer referência a sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- 3.11 Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

4 PERÍODO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES

4.1 Os interessados deverão fazer a inscrição on-line, no período estabelecido no cronograma, por meio de formulário eletrônico a ser informado junto com a publicação deste edital na página <https://pet.prograd.ufersa.edu.br>

5 DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Os candidatos deverão enviar a seguinte documentação (em formato PDF) no ato da inscrição on-line:

- 5.1.1 Formulário de inscrição;
- 5.1.2 Currículo Lattes comprovado;
- 5.1.3 Proposta de Ação para o triênio 2021/2023. A proposta deverá conter um resumo de até 500 palavras, palavras-chaves, justificativa, objetivos gerais e específicos, propostas de atividades a serem desenvolvidas e cronograma;
- 5.1.4 Declaração de disponibilidade (ANEXO I) de carga horária mínima de dez (10) horas às atividades do grupo, sem prejuízo das demais atividades;
- 5.1.5 **Comprovação de que ministrou disciplinas nos três anos anteriores à solicitação ou à avaliação;**
- 5.1.6 **ANEXO III devidamente preenchido, com a indicação da área de avaliação do Qualis CAPES.**

5.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o envio correto dos documentos solicitados.

6 DA SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo de tutor será coordenado pelo CLAA-UFERSA, que constituirá uma comissão de seleção formada por:

- 6.1.1 Um representante do CLAA;
- 6.1.2 Um representante docente do curso ao qual se vincula o grupo PET;
- 6.1.3 Um tutor de grupo PET;
- 6.1.4 Dois representantes discentes vinculado ao PET Conexões de Saberes – Comunidades Urbanas (Produção Animal).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS GRUPOS PET DA UFERSA

6.2 A seleção obedecerá aos seguintes critérios:

- 6.2.1 **Fase 1** – Eliminatória: Análise da documentação e homologação da inscrição. Serão homologadas somente as inscrições que estiverem de acordo com o perfil exigido neste Edital;
- 6.2.2 **Fase 2** – Classificatória: Análise da Proposta de Ação em consonância com os itens de avaliação do ANEXO II;
- 6.2.3 **Fase 3** – Classificatória: Análise do Currículo Lattes em consonância com os itens de avaliação do ANEXO III;
- 6.2.4 **Fase 4** – Classificatória: Entrevista a ser realizada por videoconferência, em horário a ser estipulado na convocação, em dia previsto no cronograma. O link de acesso à sala será disponibilizado por e-mail.

6.3 A nota final da seleção será a média aritmética das Fases 2, 3 e 4.

7. DO RESULTADO

7.1 Os resultados serão divulgados nas datas previstas no cronograma, no endereço eletrônico <https://pet.prograd.ufersa.edu.br>

8. DOS RECURSOS

8.1 Em caso de recurso, o candidato deverá se manifestar, formalmente, via formulário eletrônico, a ser divulgado na página <https://pet.prograd.ufersa.edu.br> dentro do período previsto no cronograma deste edital.

9. CRONOGRAMA

| DATA | ATIVIDADE |
|------------------|--|
| 20/01/2021 | Publicação do Edital |
| 11/02 a 24/02/21 | Período de Inscrições |
| 25/02/2021 | Divulgação das Inscrições Homologadas |
| 26/02/2021 | Prazo limite para interposição de recurso – até às 20h (horário local) |
| 01/03/2021 | Convocação para Entrevista |
| 05/03/2021 | Entrevista por videoconferência |
| 06/03/2021 | Divulgação do Resultado Provisório |
| 08/03/2021 | Prazo limite para interposição de recurso – até às 20h (horário local) |
| 10/03/2021 | Resultado Final |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS GRUPOS PET DA UFERSA

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo;
- 10.2 No ato de posse da tutoria PET, o candidato selecionado deverá apresentar declaração (ANEXO IV), de que não possui outro tipo de bolsa, uma vez que não poderá acumulá-las;
- 10.3 Os casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção, com o aval do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Grupos PET da UFERSA (CLAA).

Mossoró, 11 de fevereiro de 2021.

Sueldes de Araújo
Pró-Reitor de Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS GRUPOS PET DA UFERSA

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL PET
FICHA DE INSCRIÇÃO / TUTOR PET

DADOS PESSOAIS

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Telefone (whatsapp): _____

E-mail: _____

Informe o curso de cadastro ao qual pertence o grupo PET no MEC:

() Medicina Veterinária

() Agronomia

() Zootecnia

Opção de Inscrição: () Tutor(a) Grupo PET Conexões de Saberes – Comunidades Urbanas (Produção Animal)

Anexar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição;
- b) Currículo *Lattes* comprovado;
- c) Proposta de Ação para o triênio 2021/2023. A proposta deverá conter um resumo de até 500 palavras, palavras-chaves, justificativa, objetivos gerais e específicos, propostas de atividades a serem desenvolvidas e cronograma;
- d) Declaração de disponibilidade (ANEXO I).
- e) Comprovação de que ministrou disciplinas nos três anos anteriores à solicitação ou à avaliação;
- f) ANEXO III devidamente preenchido, com a indicação da área de avaliação do Qualis CAPES.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS GRUPOS PET DA UFERSA**

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

DECLARAÇÃO

_____, professor(a) em regime de dedicação exclusiva da Universidade Federal Rural do Semi-Árido comprometo-me, para fins de concorrência à tutoria prevista no Edital PROGRAD N° _____/ Grupo PET Conexões de Saberes - Comunidades Urbanas (Produção Animal), dedicar carga horária mínima de dez horas semanais para orientação dos integrantes discentes do referido grupo PET, sem prejuízo das demais atividades previstas em sua instituição.

_____, de _____ de _____.

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS GRUPOS PET DA UFERSA

ANEXO II – ITENS DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE AÇÃO E SUAS PONTUAÇÕES

| Item a ser Avaliado | Pontuação |
|--|------------------|
| Adequação da proposta aos objetivos do PET Conexões de Saberes Comunidades do Campo | 0 a 10 |
| Avanços nas áreas de ensino, pesquisa e extensão para os alunos e docentes envolvidos, perspectivados pela proposta. | 0 a 10 |
| Articulação da proposta com o Projeto Pedagógico do Curso de graduação. | 0 a 10 |
| Condições de execução. | 0 a 10 |

| NOTA DA FASE 2 |
|--|
| Soma das notas atribuídas em cada item |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS GRUPOS PET DA UFERSA

ANEXO III – ITENS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES E SUAS PONTUAÇÕES

Indicar a área de avaliação do Qualis CAPES: _____

| PESQUISA | Pontos | Máx. pontos | Pontuação prevista |
|--|---------------------------|--------------------|---------------------------|
| Publicação em congressos, simpósios e similares | | | |
| • Resumos internacionais | 2 | 2 | |
| • Resumos nacionais | 1 | 1 | |
| • Artigo completo internacional | 4 | 8 | |
| • Artigo completo nacional | 3 | 6 | |
| • Artigo completo regional/local | 1 | 1 | |
| Produção científica e tecnológica | | | |
| • Autoria/coautoria Qualis A1 | 15 | | |
| • Autoria/coautoria Qualis A2 | 12 | | |
| • Autoria/coautoria Qualis B1 | 10 | | |
| • Autoria/coautoria Qualis B2 | 9 | | |
| • Autoria/coautoria Qualis B3 | 4 | | |
| • Autoria/coautoria Qualis B4 | 3 | | |
| • Autoria/coautoria Qualis B5 | 1 | | |
| • Autoria/coautoria sem indexação Qualis internacional | 1 | 3 | |
| • Autoria/coautoria sem indexação Qualis nacional | 0,5 | 1,5 | |
| • Autoria/coautoria de capítulo de livro científico internacional com ISBN | 10 | | |
| • Autoria/coautoria de livro científico internacional com ISBN | 15 | | |
| • Autoria/coautoria de capítulo de livro científico nacional com ISBN | 4 | | |
| • Autoria/coautoria de livro científico nacional com ISBN | 9 | | |
| • Autoria/coautoria de patente registrada/publicada | 15 | | |
| • Autoria/coautoria de registro de software | 15 | | |
| • Coordenação de projeto de pesquisa financiado por órgão externo | 15 | | |
| • Participação em projeto de pesquisa financiado por órgão externo | 10 | | |
| • Coordenação de projeto de pesquisa financiado pela instituição | 12 | | |
| • Participação em projeto de pesquisa financiado pela instituição | 8 | | |
| • Coordenação de projeto de pesquisa não financiado | 10 | | |
| • Participação em projeto de pesquisa não financiado | 6 | | |
| | $S_1 = \text{SOMA} * 1/3$ | | |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS GRUPOS PET DA UFERSA

| EXTENSÃO | Pontos | Máx. Pontos |
|--|---------------------------|--------------------|
| Coordenação de projeto de extensão financiado por órgão externo | 15 | |
| Participação em projeto de extensão financiado por órgão externo | 10 | |
| Coordenação de projeto de extensão financiado pela instituição | 12 | |
| Participação em projeto de extensão financiado pela instituição | 8 | |
| Coordenação de projeto de extensão não financiado | 10 | |
| Participação em projeto de extensão não financiado | 6 | |
| Cursos ofertados à comunidade, coordenador (no mínimo 20h) | 1 | 3 |
| Cursos ofertados à comunidade, professor | 1 ponto/ 20h | 6 |
| Participação na organização de eventos acadêmicos locais | 2 | |
| Participação na organização de eventos acadêmicos regionais | 4 | |
| Participação na organização de eventos acadêmicos nacionais | 8 | |
| Participação na organização de eventos acadêmicos internacionais | 10 | |
| | $S_2 = \text{SOMA} * 1/3$ | |

| ENSINO | Pontos | Máx. Pontos |
|---|---------------------------|--------------------|
| Coordenação de curso de pós-graduação <i>latu sensu</i> | 2 | 4 |
| Participação como docente em cursos <i>latu sensu</i> | 2 | 6 |
| Orientação de estágio | 1 | |
| Orientação de monitoria | 1 | |
| Orientação de TCC ou especialização | 2 | |
| Orientação de IC/ITI/PET | 3 | |
| Orientação de mestrado | 4 | |
| Orientação de doutorado | 6 | |
| Supervisão de pós-doutorado | 5 | |
| Participação em banca de TCC, estágio e especialização | 1 | |
| Participação em banca de mestrado | 2 | |
| Participação em banca de doutorado | 3 | |
| Coordenação de curso de graduação ou pós-graduação <i>strictu sensu</i> | 6 | |
| Participação como tutor/colaborador do grupo PET Conexões de Saberes Comunidades do Campo | 5/ano | |
| | $S_3 = \text{SOMA} * 1/3$ | |

NOTA DA FASE 3

$S = S_1 + S_2 + S_3$



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS GRUPOS PET DA UFERSA

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS

DECLARAÇÃO

_____, professor(a) em regime de dedicação exclusiva da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, declaro para fins de implementação de bolsa de tutoria prevista no Edital PROGRAD N°

_____, do Grupo PET Conexões de Saberes - Comunidades Urbanas (Produção Animal), que não possuo qualquer outro tipo de bolsa.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura